

ANEXO II
EDITAL Nº 02/2024 – COMAE/PROAES/UFRRJ

DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CANDIDATOS QUE **INGRESSARAM NA INSTITUIÇÃO POR COTA DE RENDA PER CAPITA A PARTIR DO ANO DE 2022**

Caso a situação socioeconômica seja a mesma, é necessária a entrega de TODA a documentação prevista neste anexo e quaisquer outras solicitadas pela Comissão de Avaliação Socioeconômica no resultado preliminar ou e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Caso a situação socioeconômica (renda e/ou composição familiar) tenha alterado, o(a) discente deverá passar por nova avaliação socioeconômica (apresentar a documentação do anexo V). Nenhuma das documentações solicitadas neste anexo precisa de autenticação ou reconhecimento de firma em cartório.

Na impossibilidade de localização do formulário de avaliação socioeconômica realizada na PROGRAD dos inscritos que selecionaram a opção de Cota de Renda Per capita neste processo de seleção, poderá a Comissão de Avaliação Socioeconômica solicitar, para entregar na etapa de recurso, nova documentação a documentação prevista no anexo V.

1. **Formulário de inscrição**, disponibilizado em <https://portalsba.ufrj.br/inscricoes-auxilio-creche-2024/>, devidamente datada e assinada de próprio punho **ou com assinatura eletrônica validada pelo gov.br (nesse caso, o(a) candidato(a) de acessar <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>**),
2. **Documentação de identificação:**
 - 2.1. Documento de Identificação do candidato e de TODOS os demais componentes da família com idade igual ou superior a 18 anos.
 - 2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e de TODOS os demais componentes da família com idade igual ou superior a 18 anos.
 - 2.3. Certidão de Nascimento de TODOS os componentes do grupo familiar menores de 18 anos.
 - 2.4. Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados à família.
 - 2.5. Para beneficiário de pensão alimentícia (Para todos os menores de 18 anos) - - Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal

recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia(ou declaração de não recebimento de pensão). (Para todos aqueles que tenham familiares com responsáveis separados e componentes do grupo familiar com idade entre 18 até 24 anos) - Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia. Em caso de não recebimento, o(s) respectivo(s) componente(s) deverá(ão) esclarecer através de declaração datada e assinada.

3. Documentação Civil

- 3.1. Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
 - 3.2. União estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração, dos mesmos confirmando a união;
 - 3.3. Separação não oficial, apresentar declaração, de um dos responsáveis confirmando a separação de corpos;
 - 3.4. Falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar certidão de óbito correspondente;
 - 3.5. Discentes casados ou em união estável, apresentar certidão de casamento ou certidão de união estável. Na falta da documentação apresentar declaração esclarecendo a situação.
 - 3.6. Na falta de contato com um dos pais ou ambos apresentar declaração de não contato com o pai e/ou com a mãe esclarecendo o valor mensal da pensão alimentícia.
4. **Declaração original de que a criança reside com o estudante solicitante** (Anexo VI - Declaração 01);
 5. **Comprovante de residência atualizado do grupo familiar** (gás, luz, água e telefone fixo). Caso não possua nenhum destes em nome do(a) candidato(a) ou em nome de um dos de seus pais ou responsáveis, apresentar declaração original (*vide* modelo no anexo VI) de moradia, esclarecendo a situação domiciliar.
 6. **Extrato Bancário de todas as contas bancárias** (corrente, poupança, de pagamentos, contas digitais, entre outras) dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, dos 03 (três) meses **que antecedem a data de inscrição**. (É necessária a identificação do titular da conta, bem como identificação de banco, agência e conta em cada página). Ou declaração de que não possui qualquer conta bancária (conforme modelo do Anexo IV – Declaração 4). Declaração individual datada e assinada esclarecendo valores recorrentes de

PIX, depósitos e transferências bancárias.

7. Documento emitido pelo *Sou gov* que elenca as contas ativas (nome do banco e situação) dos componentes do grupo familiar.